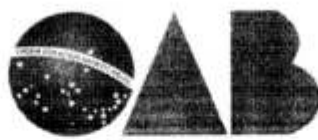




ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO E DIRETORIA DO DETRAN UNIDADE ARMÊNIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019.

Aos 31 dias do mês de julho de 2019, às 10h00, na Unidade do DETRAN ARMÊNIA, situada na Avenida do Estado, n.º 900, Bom Retiro, São Paulo/SP, os membros da Comissão de Direito Trânsito de São Paulo: Rosan Jesiel Coimbra (OAB/SP 95.518), Flávia Vegh Bissoli (OAB/SP 154.725), Andrea Conde (OAB/SP 230.057), Maria Cecilia Santos Malícia (OAB/SP 312.551) e Tiago Barbosa Romano (OAB/SP 272.221), foram recebidos pelos Diretores da Unidade e Superintendente: Bianca, Eli e Sônia. Iniciados os trabalhos o Presidente da Comissão de Direito de Trânsito iniciou leitura da pauta e foram abordados e discutidos os temas conforme descrito a seguir: 1.- SALA DO ADVOGADO – foi questionado à Diretoria sobre o andamento da criação de sala de atendimento exclusivo ao advogado, conforme compromisso assumido em reunião anterior junto a antiga gestão da unidade Armênia, assim como compromisso assumido pelo Presidente do DETRAN Paulo Falcão; pelo Diretor Eli foi alegado que as obras estão paralisadas por falta de material humano dando a entender que o que se pleiteava era uma SALA DE ADVOGADO para uso de computadores e xérox, nos moldes disponibilizados nos fóruns; foi explicado pelos integrantes da Comissão de Direito de trânsito que em nenhum momento foi feita tal solicitação neste sentido e que o comprometimento da gestão anterior da unidade Armênia e Presidente Paulo Falcão se deu no sentido de que, haveria um setor de atendimento exclusivo ao advogado, inclusive com funcionários melhores treinados e que respeitassem as prerrogativas que a profissão exige; a gestão atual solicitou prazo até a próxima reunião para posição; 2.- PRAZO DE 05 DIAS PARA BAIXA DO CERTIFICADO DE RECICLAGEM: AO ENTREGAR CERTIFICADO DE RECICLAGEM DO CIDADÃO EM PROCESSO ANTERIOR HÁ EXIGÊNCIA DE PROCURAÇÃO PARA DVOGADO QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO ATUAL? – foi questionada a mudança e demonstrada indignação pela Comissão de Direito de Trânsito em relação aos procedimentos de baixa; a



SÃO PAULO

Diretoria alegou que o procedimento foi alterado para evitar fraudes e para maior segurança do usuário; também informou que as procurações estão sendo exigidas apenas para os casos em que o advogado que solicita a baixa não tenha atuado no ato da renúncia ou defesa do processo, ou seja, não tenha poderes outorgados para representar o condutor no processo de suspensão para o qual a reciclagem foi realizada; nestes casos deve ser anexada procuração para que se proceda à baixa; 3.- CNA EM SUBSTITUIÇÃO À CÓPIA DA CARTEIRA DA OAB; foi questionado pela Comissão a mudança no procedimento exigido pela Unidade Armênia em relação a exigência do Posto para com a juntada de cópia da OAB nos autos dos processos, sendo reiterado que tal questão já havia sido pacificada em reunião junto a presidência do DETRAN, Dr. Maxwell no sentido de que, desnecessário o anexo da OAB do profissional, por motivos de segurança dos dados do advogado, podendo a carteira da OAB ser substituída pela cópia da CNA, a Diretoria alega que a CNH não contém assinatura do advogado; em contrapartida foi sugerido que a unidade procedesse com cadastro dos advogados em seus bancos de dados, como já o fazem com os despachantes, inclusive para o acesso ao setor laranja com digitais; a diretoria da unidade se esquivou e solicitou que a questão fosse levada à Diretoria da Sede; 4 - MANUAL DO ADVOGADO & DETRAN (ACESSO AO MANUAL DETRAN); foi sugerido pela Comissão de Trânsito a elaboração de um Manual de procedimentos para auxiliar os advogados uniformizando procedimentos na capital e interior, de forma a evitar que em certas unidades o procedimento ocorra de forma diferenciada; a Diretoria se mostrou favorável; 5 - LIMITAÇÃO DE 05 PROTOCOLOS NA FILA DO SETOR LARANJA; foi mantido o procedimento nos termos atuais, tendo em vista que atualmente não há reclamação de filas no setor; 6 - MONITORAMENTO DE ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS DE EMPRESAS DE ASSESSORIA; a diretoria da Unidade Armênia alegou que tem dificuldades neste controle; a Comissão de Direito de Trânsito reiterou a necessidade da criação de setor específico para atendimento de advogados e realização de cadastramento dos mesmos, assim seria possível o monitoramento pela Diretoria; foi reiterado pela Comissão de



SÃO PAULO

Direito de Trânsito que o setor azul deveria ser de uso exclusivo do cidadão, vez que, há empresas de assessoria utilizando o setor indevidamente e sem qualquer impedimento por parte da diretoria; o advogado possui numero limitante de protocolos e terceiros ficam em filas sem a limitação a diretoria da unidade disse que avaliaria propostas; 8 – PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DE MALOTE; a Diretoria foi questionada sobre o atraso na devolução de malote e alegaram que estão estudando modificar procedimento para agilizar a liberação, inclusive com a inclusão de novo malote de pendências, cuja cor ainda não foi definida; assim o malote branco seria exclusivamente para renúncia, vistas de processos e o novo malote para baixas, alteração de endereço, dentre outras solicitações; foi também questionado o procedimento de alteração de endereço em malote à parte; foi explicado pela unidade que tal procedimento é feito pelo setor de habilitação, por isso a necessidade de desvincular do ato da renúncia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 12h00 horas. Eu Andréa Conde (1ª Secretaria), digitei e subscrevi.

Comissão Especial de Trânsito



Rosan Jesiel Coimbra
Presidente



Flávia Vegg Bissoli
Vice-Presidente